

**Anexo V - Quantitativo físico de pessoal contratado temporariamente**  
**TABELA 1 - Empresas Estatais Dependentes da União**  
**Portaria Conjunta nº 5 SOF/SEGEP/MP de 05/08/15 (DOU 12/08/2015)**  
**Ministério da Saúde - Hospital N S da Conceição S A**

**POSIÇÃO: ABR/2020**

| <b>ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA</b>                                                                                                                                         | <b>QUANTIDADE</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Pessoal contratado por tempo determinado que visa à substituição de servidores públicos (Classificável como Grupo de Natureza de Despesa - GND "1 - Pessoal e Encargos Sociais")    | 422               |
| Pessoal Contratado por tempo determinado que não visa à substituição de servidores públicos (Classificável como Grupo de Natureza de Despesa - GND "3 - Outras Despesas Correntes") | ---               |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                        | <b>422</b>        |

Fonte: Sistema de Pessoal GHC

**Observação:**

Considerados aqueles contratados por prazo determinado (conforme Art. 443 - CLT - Decreto Lei 5452/43) e os que substituem aposentados por invalidez (contratos com caráter de interinidade, na forma do § 2º do art. 475 da CLT).